# PLANO DE TRABALHO

## - INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (INTEGRASUS);

## - INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO (IAC);

**Vigência: 02/01/2024 à 01/01/2025**

**ÍNDICE**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES
2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS
4. PLANO DE TRABALHO
4.1. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETO
5. ESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR
6. SERVIÇOS HOSPITALARES
7. METAS QUANTITATIVAS
8. METAS QUALITATIVAS
9. RECURSOS FINANCEIROS
9.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
10. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - ANUAL
11. VIGÊNCIA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
CNES: 2786435
CNPJ: 50.944.198.0001/30
Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625
Município: Jundiaí
Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes
Diretor Técnico: Dr. Marco Aurélio Cunha de Freitas
Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

**Diretoria Estatutária:**
Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá
Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera
1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral
2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida
1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla
2º Tesoureiro: Sr. Fábio Rogério Ferreira

**Conselho Fiscal:**
1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano
2º Titular: Sr. Adeildo Nogueira da Silva
3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

### 1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

- **Gestão 2022 - 2023.**

**Representante dos Usuários**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Joaci Ferreira da Silva |
| **Titular 2º** | Cleber Raimundo de Oliveira |
| **Titular 3º** | Ivete de Campos |
| **Titular 4º** | Wilson H. Silva da Conceição |
| **Titular 5º** | Clodoaldo Ferreira Dias |
| **Titular 6º** | Edison Turquetto |
| **Suplente 1º** | Camille Alessandra Morett de Castro |
| **Suplente 2º** | |
| **Suplente 5º** | Eliete da Silva Pereira |
| **Suplente 6º** | Andréa de São Pedro Pereira |

**Representante do COMUS (Usuário)**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | João Bosco Machado Costa |
| **Suplente** | Marlucy Araujo Fontenelle Sichetti |

**Representante Trabalhadores do HCSVP**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Vanessa Cristina Piga Donadon |
| **Titular 2º** | Cleberson de Souza Silva |
| **Titular 3º** | Gabriel Victor Nabas |

**Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Beatriz Lucia de Castro |

**Representante dos Usuários da Microrregião**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Isabel Madalena Silveira Franco |

**Representantes Corpo Diretivo HCSVP**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Matheus Gomes |
| **Titular 2º** | Alexandre Mezei |
| **Suplente 1º** | Tatiane Cristina Garcia Keller |
| **Suplente 2º** | Juvenal Candido da Silva Neto |

**Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Clóvis Wilson Fontenla |
| **Suplente 1º** | Claudio Roberto Mariano |

**Representantes da Adm. Pública (UGPS)**

| | |
|---|---|
| **Titular 1º** | Tiago Texera |
| **Suplente 1º** | Marco Antônio Viscaino |

## 1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

**NEGÓCIO**
Assistência em saúde e promoção do ensino.

**VISÃO**
Posicionar-se ainda mais como um hospital de excelência e destaque na região de Jundiaí até o final de 2022.
Ser sinônimo de qualidade na assistência à saúde e ensino, reconhecido pela excelência dos serviços, prestados com responsabilidade social até o final de 2022.

**MISSÃO**
Ser uma referência regional na saúde em serviços públicos e ensino, prestando atendimento humanizado e com qualidade técnica, de modo a contribuir para o bem-estar da região.

**VALORES**
Valorização e respeito às pessoas
Integridade
Dedicação e ética
Acolhimento

**CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**
Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

## 2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado “mordomia”. Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que formalizava a "utilização exclusiva" por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

Também que atualmente tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696), bem como que sua sede tem 12.000m² de área construída, 71 quartos, 242 leitos e 40 extras, que cotidianamente estão ocupados, por conta do atendimento contínuo de média e alta complexidade que presta a cidade de Jundiaí e toda região, exemplificativamente, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, 24 horas por dia, 365 dias por ano, por conta de Convênios mantidos com o Poder Público.

## 3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇAO FRENTE AO SUS

É o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumato-Ortopedia e Neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável, mensalmente, por mais de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) atendimentos de Prontos Atendimentos – PAs. Pronto Socorros – PSs e Ambulatórios, 1.488 (mil quatrocentos e oitenta e oito) internações, 631 (seiscentos e trinta e um) cirurgias, 129.100 (cento e vinte e nove mil e cem) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.562 (mil e quinhentos e sessenta e dois) Sessões de Radioterapia e 1.356 (mil, trezentos e cinquenta e seis) Sessões de Quimioterapia

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolutividade de 97% de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema CROSS.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

## 4. PLANO DE TRABALHO

**OBJETO:**

*O presente convênio tem por objeto, estimular o desenvolvimento de suas atividades assistenciais e a realização das mesmas em parceria com o poder público, mediante incentivos financeiros em conformidade com as Portarias do Ministério da Saúde nº 237, de 14 de fevereiro de 2014 (*)*, **e nº 3.166, de 20 de dezembro de 2013.**

*Integrar a **CONVENIADA** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a **CONVENIADA** está inserida.*

## 4.1. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS OU PROJETOS

### Incentivo de Integração ao Sistema único de Saúde – INTEGRASUS

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo é credenciado e recebe recursos do Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (INTEGRASUS) diretamente do Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria GM nº 878 de 08 de maio de 2002. Este incentivo é destinado a hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos e tem por objetivo estimular o desenvolvimento de suas atividades assistenciais e a realização das mesmas em parceria com o poder público.

Com a publicação da Portaria GM nº 237 de 14 de fevereiro de 2014, que incorpora este recurso do INTEGRASUS destinado ao hospital para o Teto Financeiro de Média Complexidade do município de Jundiaí, em conformidade com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

*PORTARIA Nº 237, MS/GM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014 (*), Remaneja recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, em conformidade com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).*

| UF | MUNICIPIO | IBGE | ESTABELECIMENTO | CNES | GESTÃO | IMPACTO FINANCEIRO (ANUAL) | IMPACTO FINANCEIRO (MENSAL) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SP | Jundiaí | 352590 | Hospital São Vicente de Paulo | 2786435 | Municipal | R$1.063.142,04 | R$88.595,17 |

*Fonte:* http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0237_14_02_2014_rep.html

### Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo é credenciado e recebe recursos do Incentivo de Adesão a Contratualização (IAC), diretamente do Ministério da Saúde em conformidade com a Portaria GM nº 3166 de 20 de dezembro de 2013. Este incentivo é destinado a hospitais filantrópicos e sem fins lucrativos e tem por objetivo estimular o desenvolvimento de suas atividades assistenciais e a realização das mesmas em parceria com o poder público.

PORTARIA Nº 3.166, MS/GM DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**, estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao limite financeiro anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios.**

| UF | MUNICIPIO | IBGE | ESTABELECIMENTO | CNES | GESTÃO | IMPACTO FINANCEIRO (ANUAL) | IMPACTO FINANCEIRO (MENSAL) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SP | Jundiaí | 352590 | Hospital São Vicente de Paulo | 2786435 | Municipal | R$11.981.612,06 | R$998.467,67 |

*Fonte:* http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3166_20_12_2013.html

## 5. ESTRUTURA DO COMPLEXO HOSPITALAR

O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO ocupa área de 12.000 m2, conta com 242 leitos, é uma das instituições de saúde mais completas do interior paulista para atendimentos de média e alta complexidade em urgência e emergência, oncologia, neurocirurgia, cardiocirurgia e traumato-ortopedia

**Pronto Socorro Adulto:** O hospital possui Pronto Socorro Adulto que atende demanda referenciada, nas seguintes áreas:

- Clínica Médica
- Clínica Cirúrgica – considerando as habilitações:
  - ✓ Cardiocirurgia
  - ✓ Neurocirurgia
  - ✓ Oncologia
  - ✓ Traumato Ortopedia

**Ambulatórios:** O hospital possui Ambulatórios Médicos e Odontológico, que atende demanda interna e referenciada para consultas e diagnoses nas seguintes especialidades:

- Especialidades Cirúrgicas:
  - ✓ Anestesiologia
  - ✓ Cabeça e Pescoço
  - ✓ Cardíaca
  - ✓ Geral – Trauma
  - ✓ Neurocirurgia
  - ✓ Oncologia
  - ✓ Ortopedia
  - ✓ Traumatologia
  - ✓ Plástica
  - ✓ Proctologia
  - ✓ Torácica

- ✓ Urologia
- ✓ Uroginecologia
- ✓ Vascular

- Especialidades Clínicas:
  - ✓ Anticoagulação
  - ✓ Cuidados paliativos
  - ✓ Oncologia
  - ✓ Reumatologia
  - ✓ Endocrinologia

O hospital possui em parceria com o município, assistência ambulatorial especializada em odontologia, Centro de Especialidades Odontológicas, que atende demanda referenciada nas seguintes especialidades:

- Cirurgião Dentista Periodontista
- Cirurgião Dentista Traumatologista Bucomaxilofacial
- Cirurgião Dentista Endodontista
- Cirurgião Dentista Protesista
- Cirurgião Dentista Estomatologista
- Cirurgião Dentista Clinico Geral
- Cirurgião Dentista Atendimentos a pacientes com necessidades especiais

• **Estrutura física de atendimento:** O hospital possuí a seguinte estrutura para assistência de urgência e emergência a saúde:

**Hospitalar – Leitos**

| Descrição | Leitos Existentes | Leitos SUS |
|---|---|---|
| **_COMPLEMENTAR** | | |
| 75 - UTI ADULTO - TIPO II | 61 | 60 |
| **_ESPEC - CIRURGICO** | | |
| 03 - CIRURGIA GERAL | 99 | 94 |
| **_ESPEC - CLINICO** | | |
| 33 - CLINICA GERAL | 111 | 107 |
| 87 - SAUDE MENTAL | 10 | 10 |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência novembro/2023.

| Instalações Físicas para Assistência | | |
|---|---|---|
| URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | |
| **Instalação:** | **Qtde./Consultório:** | **Leitos/Equipos:** |
| CONSULTORIOS MEDICOS | 10 | 0 |
| ODONTOLOGIA | 0 | 0 |
| SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO | 0 | 0 |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA DE GESSO | 1 | 0 |
| SALA DE HIGIENIZACAO | 0 | 0 |
| SALA PEQUENA CIRURGIA | 1 | 0 |
| SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 3 | 23 |
| SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTAB | 2 | 10 |
| **AMBULATORIAL** | | |
| **Instalação:** | **Qtde./Consultório:** | **Leitos/Equipos:** |
| CLINICAS ESPECIALIZADAS | 11 | 0 |
| CLINICAS INDIFERENCIADO | 0 | 0 |
| ODONTOLOGIA | 1 | 0 |
| OUTROS CONSULTORIOS NÃO MEDICOS | 0 | 0 |
| SALA DE CURATIVO | 1 | 0 |
| SALA DE ENFERMAGEM | 1 | 0 |
| SALA DE GESSO | 1 | 0 |
| SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO | 0 | 0 |
| **HOSPITALAR** | | |
| **Instalação:** | **Qtde./Consultório:** | **Leitos/Equipos:** |
| SALA DE CIRURGIA | 7 | 0 |
| SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL | 0 | 0 |
| SALA DE RECUPERACAO | 2 | 9 |

**Serviços de Apoio**

| Cod.: | Serviço: | Característica: |
|---|---|---|
| 10 | AMBULANCIA | PROPRIO |
| 04 | CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS | PROPRIO |
| 03 | FARMACIA | PROPRIO |
| 08 | LAVANDERIA | TERCEIRIZADO |
| 11 | NECROTERIO | PROPRIO |
| 05 | NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.) | PROPRIO |
| 01 | S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE) | PROPRIO |
| 09 | SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS | PROPRIO E TERCEIRIZADO |
| 02 | SERVICO SOCIAL | PROPRIO |

*Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência novembro/2023.*

**Habilitações:** O Hospital possui as seguintes habilitações pelo Ministério da Saúde para assistência:

| 2786435-HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Descrição** | **Competência Inicial** | **Competência Final** | **Portaria** | **Data Portaria** | **Leitos SUS** |
| 0101 | CENTRO DE REFERENCIA EM ATENCAO A SAUDE DO IDOSO | fev/99 | --- | | | 0 |
| 0636 | SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENCAO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS | dez/16 | --- | SAS 2320 | 23/12/2016 | 10 |
| 0801 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR* | out/06 | --- | SAS 721 | 28/09/2006 | |
| 0803 | CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA | out/06 | --- | SAS 721 | 28/09/2006 | |
| 0813 | QUALISUS CARDIO NÍVEL C | set/22 | --- | GM 3670 | 29/09/2022 | 0 |
| 1101 | SERVICO HOSPITALAR PARA TRATAMENTO AIDS | jul/92 | --- | | | 0 |
| 1203 | HOSPITAL DIA - AIDS | jul/92 | --- | | | 0 |
| 1301 | INTERNACAO DOMICILIAR | nov/06 | --- | GM 2818 | 12/04/2007 | 0 |
| 1601 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*. | jan/08 | --- | PT SAS 646 | 10/11/2008 | |
| 1707 | UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA | nov/09 | --- | PT SAS 425 | 03/12/2009 | |
| 1708 | UNACON COM SERVICO DE HEMATOLOGIA | set/07 | --- | PT SAS 425 | 03/12/2009 | |
| 1718 | ONCOLOGIA CIRÚRGICA HOSPITAL PORTE B | jan/13 | --- | PT GM 3398 | 28/12/2016 | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2301 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL* | jan/08 | --- | SAS 120 RETIF | 14/04/2009 | |
| 2304 | ENTERAL E PARENTERAL | jan/08 | --- | SAS 120 RETIF | 14/04/2009 | |
| 2420 | RETIRADA DE ORGAOS E TECIDOS | dez/22 | 12/2024 | PT SAES/ MS Nº 931 | 12/12/2022 | |
| 2422 | TRANSPLANTE DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO | dez/22 | 12/2024 | PT SAES/ MS Nº 931 | 12/12/2022 | |
| 2501 | UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA* | jan/08 | --- | SAS 90 RETF | 30/03/2009 | |
| 2601 | UTI II ADULTO | fev/99 | --- | PT SAS 432 | 11/08/2008 | 31 |
| 2901 | VIDEOCIRURGIAS | dez/98 | --- | | 12/04/2007 | 0 |

*Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência novembro/2023.*

**Serviços Especializados:** O Hospital possui os seguintes serviços especializados para assistência:

| Serviços especializados |
|---|
| |

| | | | Ambulatorial: | | Hospitalar: | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código:** | **Serviço:** | **Característica:** | **SUS:** | **não SUS:** | **SUS:** | **não SUS:** |
| 130 | ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 130 | ATENCAO A DOENÇA RENAL CRONICA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 169 | ATENCAO EM UROLOGIA | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 150 | CIRURGIA VASCULAR | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 170 | COMISSÕES E COMITES | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 174 | IMUNIZAÇÃO | PROPRIO | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| 104 | REGULACAO DE ACESSO A ACOES E SERVICOS DE SAUDE | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 106 | SERVICO DE ATENCAO A DSTHIVAIDS | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 111 | SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 116 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 116 | SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 113 | SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 105 | SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 114 | SERVICO DE ATENCAO EM SAUDE BUCAL | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 115 | SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 117 | SERVICO DE CIRURGIA REPARADORA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 118 | SERVICO DE CIRURGIA TORACICA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 120 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 121 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 145 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 122 | SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 123 | SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 142 | SERVICO DE ENDOSCOPIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 125 | SERVICO DE FARMACIA | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 126 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 126 | SERVICO DE FISIOTERAPIA | PROPRIO | SIM | NÃO | NÃO | NÃO |
| 128 | SERVICO DE HEMOTERAPIA | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 131 | SERVICO DE OFTALMOLOGIA | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 132 | SERVICO DE ONCOLOGIA | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 132 | SERVICO DE ONCOLOGIA | PROPRIO E TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 132 | SERVICO DE ONCOLOGIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 133 | SERVICO DE PNEUMOLOGIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 135 | SERVICO DE REABILITACAO | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 136 | SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 155 | SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 140 | SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA | PROPRIO | NÃO | NÃO | SIM | NÃO |
| 144 | SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS | TERCEIRIZADO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
| 149 | TRANSPLANTE | PROPRIO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |

*Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES competência novembro/2023.*

**Estrutura de Recursos Humanos:** O Hospital possui a seguinte estrutura de recursos humanos para a operacionalização do hospital e de seus serviços:

*Fonte: Sistema de Gestão do Departamento Pessoal, base julho/2023.*

**** As funções de Médico e Cirurgião Dentista, a composição / necessidade contingencial, bem como a remuneração destes profissionais, são por hora trabalhada.**

## 6. SERVIÇOS HOSPITALARES

Os serviços devem observância às políticas nacional e estadual de referência de média e alta complexidade, definidas por meio das normas e demanda pelo Ministério da Saúde, sendo:

**- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**: são considerados atendimentos de urgências àqueles não programados. O hospital dispõe de atendimento de urgência e emergência, atendendo toda demanda referenciada pela rede de atenção pré-hospitalar e demais serviços, conforme fluxo estabelecido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

**- AMBULATÓRIO:** o hospital conta com estruturas para consultas médicas especializadas e odontológicas para os atendimentos da demanda interna e referenciada do SUS.

**- SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO INTERNO E EXTERNO:** disponibilização de exames de análises clínicas, raios-x simples e contrastado, tomografia computadorizada, ressonância magnética, cintilografia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, ecocardiograma, hemodinâmica e biopsias que necessitem de ambiente hospitalar. Ações de apoio, diagnóstico e terapia para a totalidade dos pacientes atendidos em regime de urgência, emergência e ambulatorial.

**- SERVIÇO DE HEMODIÁLISE:** atendimento a pacientes que necessitam de hemodiálise na fase aguda.

**- INTERNAÇÃO DOMICILIAR:** é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, paliação, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

**- SERVIÇOS DE APOIO:** ambulância, central de materiais esterilizados, farmácia, higiene e hotelaria, necrotério, nutrição e dietética, serviço de prontuário de paciente (SAME), almoxarifado, ouvidoria, serviço social, núcleo de educação permanente, engenharia clínica e serviços de tecnologia de informação.

## Metas Quantitativas e Qualitativas (INTEGRASUS e IAC)

### 7. METAS QUANTITATIVAS

| **BLOCO 1: ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS** | |
|---|---|
| Tabela SUS - subgrupo de procedimentos | Meta Mensal Física Estimada |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica (0201-0202-0203-0204-0205-0206-0207-0209-0210-0211-0212-0214) - Procedimentos clínicos (0301-0302-0303-0304*-0306-0307-0309) - Procedimentos Cirúrgicos (0401-0404-0405-0406-0407-0408-0409-0412-0414-0415-0417).<br>Sessões de Câmara Hiperbárica (procedimentos não constantes na tabela SUS) | 38.027 |

| **BLOCO 2: INTERNAÇÃO CLÍNICA** | |
|---|---|
| Tabela SUS - subgrupo de procedimentos | Meta Mensal Física Estimada |
| Procedimentos com finalidade diagnóstica e Clínicos (0201-0209-0301-0303-0304-0305-0308) | 800 |

| **BLOCO 3: INTERNAÇÃO CIRÚRGICA** | |
|---|---|
| Tabela SUS - subgrupo de procedimentos | Meta Mensal Física Estimada |
| Procedimentos Cirúrgicos (0401-0402-0403-0404-0405-0406-0407-0408-0409-0410-0412-0413-0414-0415-0416)<br>Transplantes de órgãos, tecidos e células. (0503) | 500 |

### 8. METAS QUALITATIVAS

| | Indicadores | Descrição | Parâmetro Utilizado | Pontuação | Critérios |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **1)** | Leitos destinados ao SUS | Percentual de leitos hospitalares destinados ao SUS em relação ao total de leitos do hospital. | mínimo de 90% | 2 | Pontuará o hospital quando atingir o percentual. |
| **2)** | Tempo Médio de Permanência | Número de dias de permanência total no mês em relação ao total de internações hospitalares mês | 7 | 1 | Pontuará o hospital quando apresentar Tempo Médio de Permanência menor ou igual a 7 dias |
| **3)** | Percentual de procedimentos ambulatoriais de Alta Complexidade (AC) | Percentual de produção mensal financeira de procedimentos ambulatoriais de AC (Portaria nº 968/SAS de 11 de dezembro de 2002) em relação à produção total do hospital | 60% | 1 | Pontuará o hospital quando apresentar no mínimo 30% de sua produção financeira ambulatorial em Alta Complexidade |
| **4)** | Percentual de internações de Alta Complexidade (AC) | Percentual de produção mensal financeira de procedimentos de internação hospitalar de AC (Portaria nº 968/SAS de 11 de dezembro de 2002) em relação a produção total do hospital | 30% | 1 | Pontuará o hospital quando apresentar no mínimo 30% de sua produção financeira de internações hospitalares em Alta Complexidade |
| **5)** | Número de habilitações em AC | Manutenção do número de habilitações e credenciamentos em sistemas de alta complexidade. | 6 | 2 | Pontuará o hospital enquanto permanecer habilitado conforme discriminado em plano de trabalho. |
| **6)** | Número absoluto de cirurgias de caráter eletivo realizadas mês. | Número de cirurgias eletivas realizadas por mês | 140 | 1 | Pontuará o hospital quando realizar uma média mensal igual ou maior a 140 cirurgias mês. |
| **7)** | Taxa de infecção hospitalar (global) | Taxa mensal de infecção hospitalar encaminhado pelo SCIH | ≤ 4 | 1 | Pontuará o hospital quando apresentar relatório demonstrando a taxa de infecção hospitalar |
| **8)** | Atividades de formação/educação permanente e desenvolvimento para profissionais da rede de serviços do SUS | Existência de atividades de educação para grupo profissionais da rede de serviços do SUS | Sim/ Não | 1 | Pontuará o hospital quando apresentar atividades regulares de educação continuada para seus trabalhadores (pelo menos uma por mês) |
| **Total de pontos possíveis: 10** | | | | | |

## 9. RECURSOS FINANCEIROS

A **CONVENIADA** receberá mensalmente do Fundo Municipal de Saúde, recursos provenientes do **FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS**, parte integrante do teto do municipal, que serão repassados na seguinte conformidade:

Receberá a **CONVENIADA**, o valor mensal de **R$ 1.087.062,84** (um milhão, oitenta e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), como INCENTIVO, conforme descrito:

I – **R$ 88.595,17** (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) mensais, destinado ao Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde (**INTEGRASUS**), Portaria MS/GM -. 237/2014.

II – **R$ 998.467,67** (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais, destinado ao Incentivo de Adesão à Contratualização (**IAC**), Portaria MS GM nº 3.166, de 20/12/2013 (republicada em 26/12/2013).

## 9.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá mensalmente o valor em conformidade com o item cronograma de desembolso em até 05 (cinco) dias úteis após o crédito do recurso na conta do Fundo Municipal de Saúde, para execução das atividades contempladas em seu plano de trabalho, a partir da vigência do mesmo.

O não cumprimento pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** em repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio não transfere para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde - UGPS a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Portarias

## 9.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| DESCRIÇÃO | jan/24 | fev/24 | mar/24 | abr/24 | mai/24 | jun/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IAC | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 |
| INTEGRASUS | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 |
| **TOTAL** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** |

| DESCRIÇÃO | jul/24 | ago/24 | set/24 | out/24 | nov/24 | dez/24 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IGH (Repasse Mensal) | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 | R$ 998.467,67 |
| INTEGRASUS | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 | R$ 88.595,17 |
| **TOTAL** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** | **R$ 1.087.062,84** |

## 10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - MENSAL

| Categoria de Despesas | Valor mensal |
|---|---|
| Recursos Humanos | R$ 585.882,43 |
| Serviços de Terceiros (assessoria, consultoria, treinamentos, implantação de sistemas, manutenções de tecnologia da informação, manutenção predial e de equipamentos) | R$ 301.180,41 |
| Investimentos (máquinas, equipamentos, móveis, instalações e software) | R$ 200.000,00 |
| **Total** | **R$ 1.087.062,84** |

## 11. VIGÊNCIA

a) Ações e serviços de natureza contínua referente ao IAC e INTEGRASUS do presente Plano de Trabalho tem vigência de 12 meses, com início a partir de 02/01/2024.

Jundiaí, 08 de dezembro de 2023.

DENILSON CARDOSO DE SA:25903931804

Assinado de forma digital por DENILSON CARDOSO DE SA:25903931804
Dados: 2023.12.08 17:52:21 -03'00'

**Denílson Cardoso de Sá**

**Presidente - HCSVP**